

LEI nº 464/2019

“Concede aumento salarial aos profissionais do magistério em obediência ao piso nacional e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos professores do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 07/2009, de 23 de dezembro de 2009, no percentual de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico da carreira.

Art. 2º - Com o aumento concedido no art. 1º, o valor do vencimento básico do professor no nível I, referência A, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 2.481,04 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Art. 3º - A composição da tabela de vencimentos do cargo de professor, constante do anexo I desta Lei, obedece à variação prevista na Lei 07/2009, na seguinte forma:

I - na promoção vertical para os professores:

- a) vencimento inicial da classe Professor P-2, corresponderá o valor do Professor P-1, acrescido de 33,9% (trinta e três vírgula nove por cento);
- b) vencimento inicial da classe Professor P-3, corresponderá o valor do Professor P-2, acrescido de 20,65% (vinte vírgula sessenta e cinco por cento);
- c) vencimento inicial da classe Professor P-4, corresponderá o valor do Professor P-3, acrescido de 15,03% (quinze vírgula três por cento);
- d) vencimento inicial da classe Professor P-5, corresponderá o valor do Professor P-4, acrescido de 15,065% (quinze vírgula zero sessenta e cinco por cento).

II - na promoção horizontal de vencimentos básicos I, II, III, IV e V, os professores terão seus vencimentos acrescidos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor do salário básico, variando de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

Art. 4º. Fica concedido aumento salarial aos monitores de educação infantil do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 07/2009, de 23 de dezembro de 2009, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre o vencimento básico da carreira.

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

Art. 5º - Com o aumento concedido no art. 4º, o valor do vencimento básico do monitor de educação infantil no nível I, referência A, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 1.403,78 (um mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 6º - A composição da tabela de vencimentos do cargo de monitor de educação infantil, constante do anexo II desta Lei, obedece à variação prevista na Lei 07/2009, na seguinte forma:

I - na promoção vertical para os monitores de educação infantil:

- a) vencimento inicial do Cargo de Monitor MEI-2, corresponderá o valor do Monitor MEI-1, acrescido de 21,77% (Vinte e um vírgula setenta e sete por cento);
- b) vencimento inicial do Cargo de Monitor MEI-3, corresponderá o valor do Monitor MEI-2, acrescido de 14,79% (Quatorze vírgula setenta e nove por cento);

II - na promoção horizontal de vencimentos básicos I, II e III, os monitores de educação infantil terão seus vencimentos acrescidos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor do salário básico, variando de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

Art. 7º - As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Norte, 29 de março de 2019.



Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Prefeita Municipal
Iolanda Holiceni M dos Santos
Prefeita Municipal

ANEXO I
PLANILHA DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE PLANO DE CARREIRA - 2019
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ALVORADA DO NORTE

REFERÊNCIAS							
NÍ- VEIS	Carga Hs.	A 0 a 5 anos	B 6 a 10 anos	C 11 a 15 anos	D 16 a 20 anos	E 21 a 25 anos	F 26 a 30 anos
P-I	20	1.240,52	1.302,55	1.364,57	1.426,60	1.488,62	1.550,65
	30	1.860,78	1.953,82	2.046,86	2.139,90	2.232,94	2.325,98
	40	2.481,04	2.605,09	2.729,14	2.853,20	2.977,25	3.101,30
P-II	20	1.661,06	1.744,11	1.827,16	1.910,21	1.993,27	2.076,32
	30	2.491,58	2.616,16	2.740,74	2.865,32	2.989,90	3.114,48
	40	3.322,11	3.488,22	3.654,32	3.820,43	3.986,54	4.152,64
P-III	20	2.004,06	2.104,27	2.204,47	2.304,67	2.404,88	2.505,08
	30	3.006,10	3.156,40	3.306,71	3.457,01	3.607,32	3.757,62
	40	4.008,13	4.208,54	4.408,94	4.609,35	4.809,75	5.010,16
P-IV	20	2.305,28	2.420,54	2.535,80	2.651,07	2.766,33	2.881,59
	30	3.457,91	3.630,81	3.803,70	3.976,60	4.149,50	4.322,39
	40	4.610,55	4.841,08	5.071,61	5.302,13	5.532,66	5.763,19
P-V	20	2.652,57	2.785,19	2.917,82	3.050,45	3.183,08	3.315,71
	30	3.978,85	4.177,79	4.376,73	4.575,67	4.774,62	4.973,56
	40	5.305,13	5.570,39	5.835,64	6.100,90	6.366,16	6.631,41

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (33,9%); Nível III (20,65%); Nível IV (15,03%) e Nível V (15,065%) sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 5% por referência.

APROVADO
 pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte GO.
 em Sessão: Extraordinária
 de 15/03/2019
[Assinatura]

ANEXO II
PLANILHA DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE PLANO DE CARREIRA
DO MONITOR DE ALVORA DO NORTE 2019

REFERÊNCIAS							
NL	Carga	A	B	C	D	E	F
VLIS	Hs.	0 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
MEI-I	20	701,89	736,98	772,08	807,17	842,27	877,36
	30	1.952,84	1.105,48	1.158,12	1.210,76	1.263,40	1.316,04
	40	1.403,78	1.473,97	1.544,16	1.614,35	1.684,54	1.754,73
MEI-II	20	854,69	897,43	940,16	982,90	1.025,63	1.068,36
	30	1.282,04	1.346,14	1.410,24	1.474,34	1.538,44	1.602,55
	40	1.709,38	1.794,85	1.880,32	1.965,79	2.051,26	2.136,73
MEI-III	20	981,10	1.030,16	1.079,21	1.128,27	1.177,32	1.226,38
	30	1.471,65	1.545,23	1.618,82	1.692,40	1.765,98	1.839,56
	40	1.962,20	2.060,31	2.158,42	2.256,53	2.354,64	2.452,75

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (21,77%); Nível III (14,79%) é sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 5% por referência.

A P R O V A D O
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: Extraordinária
de 15 Março 2019
Presidente